



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

PROJETO DE LEI PE/Nº 07/2017

Altera Lei Municipal nº 1.114/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

Art. 1º Fica alterado o Art. 7º da Lei Municipal nº 1.114/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ao pessoal admitido de acordo com esta Lei aplica-se, no que couber, o Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município constituído pela Lei nº 467 de 16 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 986 de 30 de dezembro de 1998 e suas alterações”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 13 de fevereiro de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei 07/2017

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

A matéria proposta visa alterar o Art. 7º da Lei 1114/2002 que dispõe sobre a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A referida alteração tem por objetivo aplicar aos servidores admitidos em caráter temporários para exercer funções relativas ao magistério municipal, além da Lei Municipal 467 de 16 de dezembro de 1988 a Lei Municipal 986 de 30 de dezembro de 1998 e suas alterações”.

Timbé do Sul, 13 de fevereiro de 2017

Roberto Biava  
Prefeito municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---